



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

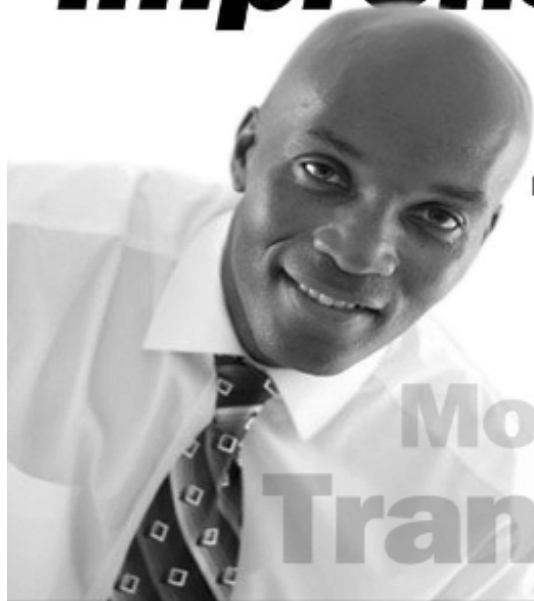
Segunda-feira • 13 de Outubro de 2014 • Ano II • Nº 511

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de **Amargosa publica:**

- **Suspensão de Licitação do Pregão Eletrônico nº 009/2014/SRP, Processo Administrativo nº 159/2014** - Objeto: Aquisição de fórmulas e suplementos nutricionais especiais para atender prescrições médicas de usuários do sistema único de saúde.
- **Decisão de Impugnação ao Edital/Pedidos de Esclarecimentos do Pregão Eletrônico nº 007/2014/SRP, Processo Administrativo nº 157/2014** - Objeto: Aquisição de medicamentos para servir ao hospital municipal de Amargosa e secretaria de saúde do município de Amargosa.
- **Decisão de Impugnação ao Edital/Pedidos de Esclarecimentos do Pregão Eletrônico nº 008/2014/SRP, Processo Administrativo nº 158/2014** - Objeto: Aquisição de materiais penso e outros insumos médico-hospitalares para servir ao hospital municipal de Amargosa e secretaria de saúde do município de Amargosa.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - Karina Borges Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Amargosa - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OKPPHN8MJD4Z4QRYC0T+BW

Licitações



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia
E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax(075) 3634-3977

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2014/SRP

OBJETO: Aquisição de fórmulas e suplementos nutricionais especiais para atender prescrições médicas de usuários do Sistema Único de Saúde.

ASSUNTO: Impugnação / Suspensão

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Amargosa vem suspender a licitação tendo em vista pedidos e impugnação e questionamentos formulados por licitantes ao Edital da Licitação em epígrafe.

Considerando a necessidade apontada pela Secretaria de Saúde de adequar objeto e termo de referência, o que importará na modificação da proposta, decide suspender o presente certame, para que seja revisado o Termo de Referência e republicado o Edital com as devidas alterações.

A teor do art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido. Assim, comunico a todos que após as alterações necessárias no Edital e Termo de Referência, será publicado o Aviso de Licitação informando a todos a data e o horário da sessão prevista no item IX do Edital.

Esta decisão será publicada na íntegra no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.amargosa.ba.io.org.br, bem como remetida a todos os licitantes que adquiriram o referido edital por mensagem eletrônica.

Amargosa, 13 de outubro de 2014.

CARLA SOUZA OLIVEIRA
Pregoeira



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: prefeituraamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2014/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2014

IMPUGNANTES: Algon Comércio e Representações Ltda, Mundifarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares, Line Med Comercial Eireli, Drogafonte Ltda e Distribuidora Brasil Comercial de Produtos Médico Hospitalares Ltda

OBJETO: Aquisição de medicamentos para servir ao Hospital Municipal de Amargosa e Secretaria de Saúde do Município de Amargosa, mediante Sistema de Registro de Preços.

ASSUNTO: Decisão. Impugnação. Pedido de Esclarecimentos.

DECISÃO

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL/PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

A **PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, com respaldo no **PARECER JURÍDICO Nº. 002/14 - PE Nº 007/2014/SRP** e no **PARECER JURÍDICO Nº. 003/14 - PE Nº 007/2014/SRP**, que passa a integrar a presente Decisão como se nela estivesse transcrito, tendo em vistas Impugnações ao Edital, **DECIDE**:

- a) receber as Impugnações e Pedidos de Esclarecimentos formulados e destas conhecer por serem as mesmas **TEMPESTIVAS** e com efeitos recursais, pois que apresentadas dentro do prazo previsto no item 43. do Edital;
- b) No mérito:
 - I - julgar procedente em parte as Impugnações ao Edital propostas pelas Empresas **Mundifarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares e Line Med Comercial Eireli**, determinando-se a retificação do Edital com o conseqüente desmembramento do Lote 13 do referido Edital, para deste formar o Lote 13 e o Lote 14 e proceder o reagrupamento dos itens do Lote 02 e Lote 07, tal como proposto pelo Farmacêutico **Murilo Silva Machado (CRF nº. 7.945)**, responsável pela Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF.
 - II - rejeitar integral a Impugnação apresentada pela empresa **Algon Comércio e Representações Ltda**, considerando ser o critério de apresentação e julgamento das propostas o único ponto impugnado no Edital;
 - III - julgar totalmente procedente a impugnação formulada pela empresa Drogafonte Ltda para **excluir a exigência prevista no item 28.6. do Edital**, qual seja o Certificado de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição para medicamentos atualizado ou protocolo de solicitação do mesmo, conforme exige Portaria GM/MS nº 802/1998, Lei Federal nº 6360, de 23.09.1976 e Decreto nº8.077, de 14.08.2013, publicado no DOU de 15.08.2013, prejudicando o pedido de esclarecimentos da empresa Distribuidora Brasil Comercial de Produtos Médico Hospitalares Ltda, por haver o atendido
 - IV - afora essas modificações acima referidas, manter o Edital na forma aprovada pela Assessoria Jurídica do Município.
- c) **Ao questionamento formulado pela empresa Line Med Comercial Eireli** acerca da forma de uso do produto identificado no número 134 do Lote 13 (ÓLEO DE GIRASSOL+ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, frasco com 100 ml), o Farmacêutico **Murilo Silva Machado (CRF nº. 7.945)** informa que o mesmo se prestará para a uso em processo de cicatrização de pele.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OKPPHN8MJD4Z4QRYC0T+BW

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: prefeituraamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

- d) Designar a Sessão Pública do Pregão Presencial em questão para o dia 24/10/2014, às 09h00min, vez que alteração efetuada no Edital, inquestionavelmente, afeta a formulação das propostas, tal como autoriza a segunda parte do § 4º do art. 21 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Esta decisão será publicada na íntegra no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.amargosa.ba.io.org.br, bem como remetida a todos os licitantes que adquiriram o referido edital por mensagem eletrônica.

Amargosa, 10 de outubro de 2014.

CARLA SOUZA OLIVEIRA

Pregoeira



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

ASSESSORIA JURÍDICA

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: prefeituraamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2014/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2014

IMPUGNANTES: Tecnovida Comercial Ltda, Indústria Farmacêutica Rioquímica Ltda, Distribuidora Brasil Comercial de Produtos Médicos Hospitalares Ltda e Mattos Oliveira Comércio de Medicamentos Ltda.

OBJETO: Aquisição de materiais penso e outros insumos médico-hospitalares para servir ao Hospital Municipal de Amargosa e Secretaria de Saúde do Município de Amargosa, mediante Sistema de Registro de Preços.

ASSUNTO: Decisão. Impugnação. Pedido de Esclarecimentos.

DECISÃO

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL/PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

A **PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, com respaldo no **PARECER JURÍDICO Nº. 002/14 - PE Nº 007/2014/SRP**, que passa a integrar a presente Decisão como se nela estivesse transcrito, tendo em vistas Impugnações ao Edital, **DECIDE:**

a) receber as Impugnações e Pedidos de Esclarecimentos formulados e destas conhecer por serem as mesmas **TEMPESTIVAS** e com efeitos recursais, pois que apresentadas dentro do prazo previsto no item 43. do Edital;

b) no mérito:

I - julgar procedente em parte a Impugnação ao Edital proposta pela Empresa Indústria Farmacêutica Rioquímica Ltda, determinando-se a retificação da discriminação do item 05 do Edital, para excluir a denominação esterilizante do item 05, pois que a RDC n. 31, de 2011 fixou que somente será quando se prestar a uso exclusivo em dialisadores e linhas de hemodiálise e aqueles para uso exclusivo em equipamentos que realizam esterilização por ação físico-química, ambos devidamente registrados na Anvisa e também reconhecer a procedência da impugnação quanto a necessidade retificar-se o Edital para incluir-se na especificação do item o Rendimento do Produto em litro de água por quantidade de solução concentrada (ml) diluída para o item de 06 do Lote 15.

II - Julgar improcedente a alegação da Empresa Indústria Farmacêutica Rioquímica Ltda da necessidade de incluir-se a exigência da apresentação de Laudos de que trata a Resolução RDC nº. 55, de 2012 para o item 06 e a Resolução RDC nº. 31, de 2011 e RDC nº. 35, de 2010 para o item 05.

III - Julgar improcedente a impugnação da Empresa Indústria Farmacêutica Rioquímica Ltda quanto a suposta obrigatoriedade do percentual de concentração do Éter Sulfúrico para removedores de curativos ser de 35%, por suposta violação ao que prevê a Resolução RDC nº. 199, de 2006, pois que não há qualquer impedimento na referida norma da comercialização do produto a 50%.

IV - rejeitar integralmente a Impugnação apresentada pela empresa Tecnovida Comercial Ltda, considerando que o critério de apresentação e julgamento das propostas foi o único ponto impugnado no Edital não representa restrição a competição, somente porque a Impugnante não comercializa um ou outro item constante do Lote 01 e 02, que foram agrupados por semelhança;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

ASSESSORIA JURÍDICA

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia
E-mail: prefeituraamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

- c) ao questionamento formulado pela empresa Distribuidora Brasil Comercial de Produtos Médicos Hospitalares Ltda acerca da unidade de medida dos itens 202 e 205 do Lote 13, fazendo constar unidade (um) onde consta caixas, a saber:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND
202	SONDA, uretral, n. 18, descartável, esteril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pe	600	UN
205	TORNEIRA de 3 vias, descartável, esteril, confeccionado em plástico resistente, transparente, com dimensões reduzidas e práticas, volante em polietileno, giratório, setas indicativas, acionamento macio, conector Luer Lok rotativo que permita conexão rápida	1.200	UN

- d) ao questionamento da Mattos Oliveira Comércio de Medicamentos Ltda quanto às especificações do item 04 do Lote 04, comunica que não há qualquer correção a ser feita, pois que a intenção da Prefeitura de Amargosa é obter registro de preço para 240 Unidades de Álcool Etilico em gel, a 70%, em refil, com embalagem com no mínimo 5000 ml cada e quanto ao item 07 do Lote 15 comunica que a concentração deve ser de 50% e não de 35%.
- e) afora essas modificações acima referidas, manter o Edital na forma aprovada pela Assessoria Jurídica do Município.
- f) Designar a Sessão Pública do Pregão Presencial em questão para o dia 28/10/2014, às 09h00min, vez que alteração efetuada no Edital, inquestionavelmente, afeta a formulação das propostas, tal como autoriza a segunda parte do § 4º do art. 21 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Esta decisão será publicada na íntegra no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.amargosa.ba.io.org.br, bem como remetida a todos os licitantes que adquiriram o referido edital por mensagem eletrônica.

Amargosa, 10 de outubro de 2014.

CARLA SOUZA OLIVEIRA
Pregoeira